

C1 Eurocup – Reg. Desportivo

Artigo 1 – ORGANIZAÇÃO

1.1 – A A.S. Marques – Motor Sponsor Unipessoal Lda. em colaboração com os seus Patrocinadores, devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza em 2023, uma manifestação desportiva reservada denominada “C1 EURO CUP”, o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelos Regulamentos Desportivos e Técnico aplicáveis, e pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 – Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora da C1 EURO CUP, que submeterá tais decisões à ratificação FPAK.

1.3 – A comissão organizadora reserva o direito de recusar a inscrição numa prova/evento, no entanto, deverá informar o interessado assim como a FPAK o motivo desta recusa.

Artigo 2 – PROVAS/ EVENTOS PONTUÁVEIS

2.1 – A C1 EURO CUP, terá 3 (três) fins de semana de corridas/eventos, de acordo com o seguinte calendário desportivo:

DATA	PROVA	ORGANISADOR	CIRCUITO
27 & 28 Maio	3H + 3H ESTORIL	ACDME	ESTORIL
2 & 3 Setembro	8H ESTORIL	ACDME	ESTORIL
8 a 10 Dezembro	24H PORTIMÃO	AIA Motor Clube	PORTIMÃO

2.4 – A Comissão Organizadora da C1 EURO CUP reserva-se o direito de modificar os presentes calendários, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas/eventos, mediante a prévia autorização da FPAK.

Artigo 3 – COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora da C1 EURO CUP é assim constituída:

ORGANIZADOR:	A.S. Marques – Motor Sponsor Unipessoal Lda	
MORADA:	Av. Leite Vasconcelos 13, 2610-100 Lisboa, Portugal	
EMAIL WEB:	info@motorsponsor.pt	www.motorsponsor.pt
REPRESENTADO POR:	André Marques	Ricardo Leitão

Artigo 4 - LICENÇAS

4.1 – Todos os concorrentes e condutores que participem nas provas/eventos da C1 EURO CUP têm de ser titulares de uma Licença Desportiva Nacional B ou superior, de acordo com o estipulado no Regulamento de emissão de Licenças Desportivas da FPAK válida para o ano em curso.

4.2 – Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a 16 anos, que sejam detentores de licença desportiva NACIONAL B ou superior válida. A participação

de tais condutores nas provas/eventos da C1 EURO CUP ficará, contudo, condicionada às restrições impostas no Art. 2 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

4.3 – Lembra-se que, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional – transcrita para a regulamentação nacional – os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de concorrente. No caso de necessitarem, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita única e exclusivamente ao respetivo condutor.

4.4 – Em cada prova/evento da C1 EURO CUP serão admitidos como concorrentes, os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas. No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente tem de ser titular de uma Licença Desportiva de concorrente de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

Artigo 5 - VIATURAS ADMITIDAS

5.1 – Só pontuam nas provas/eventos pontuáveis para a C1 EURO CUP as viaturas de marca Citroen modelo C1, 1.0 gasolina, 3 portas, anteriores a Abril de 2014, com volante à esquerda, que estejam de acordo com o regulamento técnico da C1 EURO CUP.

5.2 – Viaturas de volante à direita só estão autorizadas a participar integradas na categoria GUEST. As mesmas não pontuam para a classificação final da C1 EURO CUP. Em caso de serem 3 (três) ou mais inscritos/participantes terão direito a pódio final

5.3 – A comissão organizadora da C1 EURO CUP poderá inscrever em cada prova/evento, uma viatura destinada a condutores convidados, que para todos os efeitos, estarão em igualdade de circunstâncias com os restantes participantes no troféu, excluindo as pontuações e os prémios para o troféu.

Artigo 6 – INSCRIÇÕES NAS PROVAS/EVENTOS – TAXA DE INSCRIÇÃO – SEGURO

6.1 – A inscrição em cada uma das provas/eventos pontuáveis para da C1 EURO CUP é da responsabilidade do concorrente e deverá ser realizada pelos interessados junto da Comissão Organizadora, nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares de cada prova/evento.

6.2 – A taxa de inscrição para cada prova da C1 EURO CUP está anunciada em www.motorsponsor.pt.

6.3 – Em complemento à taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil de todos os concorrentes e/ou pilotos, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK.

Artigo 7 – EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES

7.1 – Durante todo o decorrer das provas/eventos, é obrigatória a utilização, pelos condutores, do equipamento definido no Capítulo II do Anexo L ao CDI e Art. 11.2 das PGAK sob pena de desqualificação.

Artigo 8 – EQUIPAS e CATEGORIAS

8.1 – C1 EURO CUP corridas com uma duração até 10H.

8.1.1 – Cada equipa será constituída por um máximo de 6 (seis) condutores e um mínimo de 2 (dois) condutores.

8.1.2 – Diretor Desportivo – de acordo com o Art.19 das PEV.

8.1.3 – Até ao final das verificações administrativas, as equipas compostas por 1 (um) condutor podem solicitar ao CCD a inclusão de mais condutores de acordo com o Art.43.2.2 b) das PEV.

8.2 – C1 EURO CUP corridas com uma duração superior a 10H.

8.2.1 – Cada equipa será constituída por um máximo de 8 (oito) condutores e um mínimo de 3 (três) condutores.

8.2.2 – Diretor Desportivo – de acordo com o Art.19 das PEV.

8.2.3 – Até ao final das verificações administrativas, as equipas compostas por 1 (um) condutor podem solicitar ao CCD a inclusão de mais 1(um) condutor de acordo com o Art.43.2.2 b) das PEV.

8.3 – Identificação dos condutores quando em competição: Em cada equipa, cada condutor tem de, a partir do início dos treinos cronometrados e durante todo o desenrolar da prova/evento, colocar no capacete uma tag RFID fornecida pela comissão organizadora da C1 EURO CUP.

8.4 – Categorias dos condutores.

8.4.1 – Conforme a experiência de cada condutor, ser-lhe-á atribuída uma categoria:

a) Ouro - Obteve títulos em provas/eventos nacionais/internacionais de automóveis.

b) Prata - Obteve pole-position e/ou volta mais rápida e/ou vitória em corrida e/ou lugar no pódio em provas/eventos nacionais/internacionais de automóveis

c) Bronze - Nunca obteve pole-position e/ou volta mais rápida e/ou vitória em corrida e/ou lugar no pódio em provas/eventos nacionais/Internacionais de automóveis.

8.4.2 – À comissão organizadora da C1 EURO CUP, reserva-se o direito de atribuir uma categoria a um piloto.

8.5 – Categorias das Equipas

8.5.1 – Conforme as categorias dos condutores que fazem parte das equipas, ser-lhes-á atribuída uma categoria:

a) Pro é constituída por:

a.1) condutores ouro e prata

a.2) condutores ouro e bronze

a.3) condutores prata e bronze

b) Amador é constituída por:

b.1) condutores bronze

8.5.2 Inserida em cada categoria, (Pro e AM) existem as seguintes subcategorias:

a) C1 + 45 – Média de idade dos pilotos é superior a 45 anos.

b) C1 - 45 – Média de idade dos pilotos é inferior a 45 anos.

c) C1 - 30 – Média de idade dos pilotos é inferior a 30 anos.

d) C1 - NEW – 70% dos pilotos de uma equipa nunca fizeram uma prova da C1 Eurocup.

8.5.3 A comissão organizadora da C1 Eurocup reserva o direito de atribuir uma categoria a uma equipa.

Artigo 9 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E NOMES DOS CONDUTORES

9.1 – Para efeitos de afixação dos números de competição e dos nomes dos condutores, terão de ser respeitadas as dimensões e locais de afixação, de acordo com o Anexo 1 a este Regulamento.

9.2 – Serão atribuídos números de competição permanentes para todas as provas/eventos, no momento da inscrição no Troféu.

9.3 – Em caso de solicitação do mesmo número, este será atribuído ao concorrente que primeiro se inscreveu na C1 Eurocup.

Artigo 10 – PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

10.1 – Ao inscreverem-se na C1 Eurocup, os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas a publicidade constante no plano anexo a este regulamento, nos locais e moldes indicados, devendo esta publicidade já estar afixada no momento das verificações técnicas iniciais e manter-se colocada durante toda a prova/evento da C1 Eurocup.

10.2 – A publicidade obrigatória será fornecida pela comissão organizadora às equipas inscritas nas provas/eventos, da C1 Eurocup.

10.3 – Os concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes, não autorizados previamente pela comissão organizadora.

10.4 – Caso exista alguma incompatibilidade entre os patrocinadores do concorrente e a publicidade obrigatória proposta pela comissão organizadora, tem o concorrente requerer uma autorização excecional, que será analisada pela comissão organizadora.

Artigo 11 – PNEUS

11.1 – Em ambas as competições da C1 Eurocup. Os pneus têm de ser da marca Nankang, modelo AS1, medida 155/55 R14, desde o início até ao final da prova/evento e adquiridos exclusivamente ao fornecedor oficial a definir pelo pela comissão organizadora.

11.2 – O número mínimo de pneus que têm que ser utilizados por prova/evento (treinos cronometrados + corrida(s)) é de:

DATA	CORRIDA	NÚMERO MÍNIMO DE PNEUS
27 e 28 Maio	3H + 3H ESTORIL	6
2 e 3 Setembro	8H ESTORIL	6
8 a 10 Dezembro	24H PORTIMÃO	8

11.3 – Nos treinos cronometrados, os pneus novos (frente) têm de ser mantidos durante toda a sessão e não podem ser trocados de posição.

11.4 – É obrigatório iniciar todas as corridas com 2 pneus novos no eixo dianteiro e utilizar os pneus novos dos treinos cronometrados (frente) no eixo traseiro.

11.5 – Em caso de necessidade, podem ser adquiridos mais pneus desde que autorizados pela comissão organizadora.

11.6 – Todos os pneus de utilização obrigatória têm de estar marcados conforme a organização designou para a prova/evento específico.

11.7 – As marcações dos pneus serão controladas pelos comissários técnicos da C1 Eurocup, que supervisionarão o cumprimento das mesmas.

11.8 – Numa mesma prova/evento não é permitida a troca de pneus já marcados, exceto em caso de defeito de fabrico devidamente comprovado pelo fornecedor oficial e desde que autorizada pelo colégio de comissários desportivos (CCD) da prova/evento. Nesse caso, não haverá qualquer sanção pela marcação fora do horário previsto.

11.9 – É da responsabilidade do concorrente assegurar-se que os pneus da sua viatura são corretamente marcados e/ou registados.

11.10 – Os concorrentes deverão aceitar os prejuízos resultantes de uma eventual incorreção na marcação ou registo dos pneus.

11.11 – Será da responsabilidade de cada concorrente que as marcações permaneçam intactas durante o desenrolar de toda a prova/evento.

11.12 – As marcações serão consideradas como degradadas a partir do momento em que não possam ser lidas.

11.13 – Todas as equipas que participem nos treinos cronometrados ou corridas com pneus sem marcação serão penalizadas pelo CCD, podendo a sanção a aplicar ir até à desqualificação do evento.

11.14 – É proibida a utilização de pneus marcados ou remarcados de outra viatura.

11.15 – Durante toda a duração dos treinos cronometrados os comissários técnicos da C1 Eurocup, podem verificar aleatoriamente na saída do pitlane se os pneus das viaturas estão de acordo com o regulamento.

11.16 – Se tiver de ser efetuado o controlo referido no número anterior, o condutor da viatura em questão será devidamente sinalizado pelos comissários técnicos da C1 Eurocup e terá de parar na zona que lhe é indicada pelos comissários técnicos. Após autorização dos comissários técnicos, o condutor pode entrar na pista.

11.17 – A verificação aleatória referida nos números anteriores pode ser efetuada no interior das boxes de cada concorrente durante o decorrer das sessões de treinos cronometrados.

Artigo 12 – COMBUSTÍVEL

12.1 – O carburante a utilizar será de comercialização corrente, limitado a índice octano RON 95, desde o início até ao final do evento e adquiridos exclusivamente na bomba da prova, referida no regulamento particular da mesma.

12.2 – Após as sessões oficiais de treinos cronometrados e no final de cada corrida, as viaturas de competição terão de dispor de pelo menos 3 (três) litros de combustível nos respetivos reservatórios.

12.3 – No caso de haver menor quantidade de combustível aplica-se o Art. 23.3 das PEV.

12.4 – Para efeitos de recolha de combustível aplica-se os Art. 23.5 e 23.6 das PEV.

Artigo 13 – VERIFICAÇÕES

13.1 – Em cada prova/evento, haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente e dos condutores e da validade das licenças desportivas.

13.1.1 – Enquanto durar a atual crise pandémica Covid-19 poderá ser aplicado pelo Clube organizador da prova/evento o Art. 18.1.1 das PEV. Tal definição é feita no regulamento particular da prova/evento.

13.2 – As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as verificações administrativas e serão efetuadas no local indicado em cada regulamento particular da prova/evento em questão.

13.3 – No final da prova/evento os 4 (quatro) primeiros classificados de cada categoria, assim como outros concorrentes nomeados, serão sempre verificados tecnicamente.

13.4 – Qualquer viatura que apresente um valor fora dos parâmetros definidos no regulamento técnico, implica a desqualificação da prova/evento da C1 Eurocup a ser pronunciada pelo CCD após a entrega do relatório das ditas verificações.

Artigo 14 – FÓRMULA DA PROVA/EVENTO

14.1 – Em todas as provas/eventos integradas nas competições da C1 Eurocup:

14.1.1 – Cada equipa tem de qualificar a sua viatura, cumprindo para o efeito no mínimo uma volta lançada.

14.1.2 – Todas as voltas efetuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição das equipas na grelha de partida.

14.1.3 – Para poder participar na corrida, todos os condutores deverão ter qualificado a sua viatura. Contudo, e por recomendação do diretor de corrida, o colégio de comissários desportivos da prova/evento (CCD) poderá excepcionalmente autorizar um condutor a participar na prova/evento sem que haja cumprido esse mínimo.

14.1.4 – No caso de nenhum dos condutores de uma equipa ter efetuado o mínimo estabelecido para qualificar a viatura no decurso da sessão de treinos cronometrados, aplica-se o Art. 46.3.e) das PEV

14.2 – Treinos cronometrados:

14.2.1 – No final da sessão de treinos cronometrados será publicada a classificação provisória das viaturas que tenham efetuado os melhores tempos assinada pelo diretor de corrida contemplando um número máximo de condutores que não poderá ultrapassar o número de viaturas admitidas à partida.

14.3 – Se um ou vários condutores fizerem tempos idênticos, a prioridade será dada aquele que tiver realizado esse tempo em primeiro lugar.

Artigo 15 - GRELHAS DE PARTIDA

15.1 – A formação da grelha de partida para as corridas da C1 Eurocup será efetuada nos termos definidos no Art. 46.5 das PEV.

15.1.1 – A grelha de partida para todas as corridas será publicada 60 (sessenta) minutos antes do seu início, depois de aprovada pelo CCD e nela figurará o nome do condutor que a equipa designou previamente e que efetuará a partida da primeira corrida.

15.2 – Para as provas/eventos da C1 Eurocup na qual se realiza uma corrida em cada dia (3H + 3H Estoril), a grelha de partida para a corrida 1 será elaborada de acordo com o Art. 46.5 das PEV. Para a corrida 2 será elaborada de acordo com classificação provisória da corrida do dia anterior.

15.2.1 – A grelha de partida para a corrida 1 será publicada 60 (sessenta) minutos antes do seu início, depois de aprovada pelo CCD e nela figurará o nome do condutor que a equipa designou previamente e que efetuará a partida da primeira corrida. A grelha para a corrida 2 será publicada após a afixação da classificação provisória da corrida 1 e a sua afixação não pode ser inferior a 30 minutos antes do início da corrida 2.

Artigo 16 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA

16.1 – Em ambas as competições da C1 Eurocup existirão procedimentos de partida lançada, de acordo com o que está definido nos Art. 30.1, 30.2 e 30.9 das PEV.

16.2 – Enquanto durar a pandemia Covid-19 o procedimento de partida é de acordo com o Art. 49 do Anexo I das PEV.

Artigo 17 – PROCEDIMENTOS DE PIT STOP

17.1 – REGRAS GERAIS

17.1.1 – Qualquer reparação de carroçaria e, substituição de órgãos mecânicos, tem de ser feita dentro da garagem sendo obrigatória a existência de um extintor de incêndio adequado.

17.1.2 – A troca de pneus pode ser efetuada fora da garagem, em frente à mesma (pit lane via interior).

17.1.3 – Um máximo de 4 (quatro) assistentes devidamente identificados podem trabalhar na viatura em qualquer momento durante um pit stop, sendo definido como trabalho qualquer toque na viatura ou reabastecimento da mesma.

17.1.4 – O limite de velocidade do pit lane é de 60 km/h.

17.1.5 – Não é permitido a qualquer viatura, recuar no pit lane pelos seus próprios meios. Caso a viatura passe o seu local no pit lane deverá ser empurrada para trás pelos assistentes da equipa devidamente identificados.

17.1.6 – A via rápida do pit lane tem de ser mantida desobstruída para permitir a passagem segura de viaturas em todos os momentos

17.2 – REABASTECIMENTO

17.2.1 – O reabastecimento tem de ser realizado utilizando um “Tuff Jug” Sunoco / Fair Trails Enterprises Inc. equipado com adaptador fornecido pela comissão organizadora.

17.2.2 – O reabastecimento tem de ser efetuado fora da garagem, em frente à mesma na zona interior do pit lane. A infração a esta regra será penalizada pelo CCD.

17.2.3 – A tampa do depósito deve estar firmemente no lugar a qualquer momento em que a viatura estiver em pista.

17.2.4 – Durante o reabastecimento, o motor tem de ser desligado e o condutor tem de sair da viatura.

17.2.5 – Durante o reabastecimento, não pode ser efetuada qualquer outra operação.

17.2.6 – O equipamento de reabastecimento não pode ser alterado de forma a aumentar a taxa de fluxo.

17.2.7 – O membro da equipa que reabastecer a viatura durante um pit stop tem de usar fato à prova de fogo, luvas e balaclava. Além disso, um extintor de incêndio deve ser adjacente a outro membro da equipa também vestido com fato à prova de fogo, luvas e balaclava durante o processo de reabastecimento no caso de precisar ser usado. (ver Art. 48.3 das PEV)

17.2.8 – Qualquer infração ao estabelecido nos Art. implicará a aplicação de penalidades pelo CCD.

17.2.9 – Não é permitido aos membros da equipa e convidados fumar (inclusive cigarros eletrónicos) nas garagens, no pit lane ou no muro dos boxes durante o decorrer da prova/evento.

17.2.10 – O incumprimento da proibição estabelecida no número anterior implicará a desqualificação imediata da equipa da viatura em questão.

17.3 - TROCA DE PESOS

17.3.1 – O condutor ao entrar no pit lane para troca de condutores, poderá ser obrigado a parar numa linha de controlo de pesos, cujo local será informado no decorrer do briefing de cada prova/evento através de adimento o qual tem de recebido e assinado por protocolo por todos os concorrentes.

17.3.2 – Nessa linha, estará um comissário técnico da C1 Eurocup acompanhado pelo comissário técnico da prova ou quem este designar que irá verificar o peso dentro da caixa de lastro.

17.3.3 – Posteriormente à verificação, o condutor poderá seguir pelo pit lane até à sua box para efetuar as operações necessárias

17.4 – PARAGENS OBRIGATÓRIAS E TEMPOS DE CONDUÇÃO

17.4.1 – Para a prova/evento de 3 + 3 Horas da C1 Eurocup:

17.4.1.2 – Têm de ser feitas 2 (duas) paragens obrigatórias por corrida com o tempo de loop a loop de 120 (cento e vinte) segundos.

17.4.1.3 – Todos os condutores têm de conduzir um mínimo total de 45 (quarenta e cinco) minutos e não podem conduzir mais do que 90 (noventa) minutos seguidos, em cada corrida.

17.4.1.4 – Não existem janelas de entrada nas boxes obrigatórias para as paragens.

17.4.1.5 – O condutor tem de sair da viatura pela porta do condutor, podendo o motor ficar em funcionamento, exceto durante o reabastecimento.

17.4.2 – Para a prova/evento de 8 Horas da C1 Eurocup:

17.4.2.1 – Têm de ser realizadas 5 (cinco) paragens obrigatórias nas boxes durante a corrida.

17.4.2.2 – Têm de ser feitas 2 (duas) paragens obrigatórias com o tempo de loop a loop de 360 (trezentos e sessenta) segundos e 3 (três) paragens obrigatórias com o tempo de loop a loop de 120 (cento e vinte) segundos.

17.4.2.3 – Todos os condutores têm de conduzir um mínimo total de 60 (sessenta) minutos e não podem conduzir mais do que 95 (noventa e cinco) minutos seguidos.

17.4.2.4 – Não existem janelas de entrada nas boxes obrigatórias para as paragens.

17.4.2.5 – O condutor tem de sair da viatura pela porta do condutor, podendo o motor ficar em funcionamento, exceto durante o reabastecimento.

17.4.3 – Para a prova/evento de 24 Horas do “Troféu C1 Learn & Drive ENDURANCE”:

17.4.3.1 – Têm de ser realizadas 15 (quinze) paragens obrigatórias nas boxes durante a corrida.

17.4.3.2 – Têm de ser feitas 5 (cinco) paragens obrigatórias com o tempo de loop a loop de 360 (trezentos e sessenta) segundos e 10 (dez) paragens obrigatórias com o tempo de loop a loop de 120 (cento e vinte) segundos.

17.4.3.3 – Todos os condutores têm de conduzir um mínimo total de 60 (sessenta) minutos e não podem conduzir mais do que 95 (noventa e cinco) minutos seguidos.

17.4.3.4 – Não existem janelas de entrada nas boxes obrigatórias para as paragens.

17.4.3.5 – O condutor tem de sair da viatura pela porta do condutor, podendo o motor ficar em funcionamento, exceto durante o reabastecimento.

Artigo 18 – CORRIDAS

18.1 – Haverá os seguintes tipos de prova/evento da C1 Eurocup em 2023:

18.1.2 – Uma corrida terá a duração de 360 (trezentos e sessenta) minutos.

18.1.2 – Uma corrida terá a duração de 480 (quatrocentos e oitenta) minutos.

18.1.3 – Uma corrida terá a duração de 1440 (mil quatrocentos e quarenta) minutos.

18.2 – O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

18.3 – Em qualquer corrida só serão classificadas as Equipas que tenham realizado o arranque e completado pelo menos 2 voltas.

Artigo 19 - PARQUE FECHADO

19.1 – Apenas os oficiais de prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no parque fechado.

19.2 – Nenhuma intervenção, de qualquer natureza, poderá ser efetuada sem a autorização dos oficiais de prova.

19.3 – O regulamento do parque fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do parque fechado.

19.4 – O parque fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

19.5 – No final da sessão de treinos livres (quando aplicável) não haverá regime de parque fechado para as viaturas.

19.6 – Imediatamente após o sinal de final de treino cronometrado (bandeira de xadrez), o regime de parque fechado será aplicado.

19.7 – Findo o período estabelecido no Art. 12.1 das PGAK, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

19.8 – Imediatamente após o sinal de final da corrida ou de cada corrida (bandeira de xadrez), o regime de Parque Fechado será aplicado.

19.9 – No final da corrida, a classificação provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12.1 das PGAK.

19.10 – Findo o período estabelecido no Art. 12.1 das PGAK, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

Artigo 20 - CERIMÓNIA DE PÓDIO – PRÉMIOS

20.1 – No final de cada corrida da C1 Eurocup terá lugar a realização de um pódio.

20.2 – Na cerimónia do pódio serão entregues troféus aos 3 (três) primeiros classificados da classificação de cada categoria, devendo ser respeitada a ordem crescente (3o, 2o e 1o) da classificação para a entrega dos mesmos.

20.3 – Nos termos previstos no Art. 16.2 das PGAK, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma competição, sem prévia justificação por parte dos condutores premiados, poderá ser penalizada.

Artigo 21 - CLASSIFICAÇÃO NO TROFÉU

21.1 – Em todas as provas/eventos, cada Equipa, obterá os seguintes pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação geral final:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º	25 Pontos
2º	20 Pontos
3º	17 Pontos
4º	14 Pontos
5º	12 Pontos

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
6º	10 Pontos
7º	8 Pontos
8º	6 Pontos
9º	4 Pontos
10º	2 Pontos

21.1.2 – A partir do 11º classificado (inclusive) todos os restantes classificados receberão 1 (um) ponto.

Artigo 22 – EQUILIBRIO DE PESOS

De forma a equilibrar os andamentos, os 6 primeiros classificados de cada classe, ao peso mínimo da viatura (830kgs), devem adicionar para a prova/evento seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	KGS
1º	+ 24 Kgs
2º	+ 20 Kgs
3º	+ 16 Kgs

CLASSIFICAÇÃO	KGS
4º	+ 12 Kgs
5º	+ 8 Kgs
6º	+ 4 Kgs

Artigo 23 – PENALIZAÇÕES

23.1 – Para as seguintes operações aplicam-se as correspondentes penalizações:

- Reparação de carroçaria e, substituição de órgãos mecânicos, feito fora da garagem
- Mais do que 4 (quatro) assistentes a trabalharem na viatura
- Exceder o limite de velocidade no pit lane quer em treinos como em corrida
- Recuar no pit lane utilizando os seus próprios meios
- Efetuar o abastecimento com o motor em funcionamento
- Efetuar outras operações durante o abastecimento
- Não cumprimento do estipulado em relação ao vestuário obrigatório para o abastecimento
- Incumprimento dos tempos de condução
- Falta de peso do condutor

23.1.2 – Penalizações:

- 1a ocorrência: Stop & Go de 60 (sessenta segundos)
- 2a ocorrência: Stop & Go de 360 (trezentos e sessenta segundos)
- 3a ocorrência: Desqualificação da prova/evento

23.2 – Para as seguintes operações aplicam-se as correspondentes penalizações:

- Incumprimento dos tempos de paragem obrigatória (loop a loop).

23.2.2 – Penalização:

- Stop & Go com a duração do tempo não cumprido + 1 minuto.

Exemplo: Se um condutor fizer uma paragem de 4:30 minutos em vez de 5:00 minutos terá um Stop & Go de 30 segundos + 1 minuto.

23.3 – As infrações cometidas nos treinos cronometrados levarão à anulação dos tempos de treinos cronometrados – que se considerem necessários – ou à perda de posições na grelha de partida.

Artigo 24 – DISCIPLINA

24.1 – De forma a manter a disciplina e “fair racing” todos os condutores e equipas participantes da C1 Eurocup, terão no início da época 12 créditos. Conforme a gravidade da situação, devidamente julgada pelo CCD, serão descontados créditos conforme as seguintes penalizações:

- a) Muito grave – 9 créditos condutor / 7 créditos equipa
- b) Grave – 6 créditos condutor / 4 crédito equipa
- c) Leve – 3 créditos condutor / 1 crédito equipa

24.2 – O condutor e/ou equipa que ficar sem créditos está automaticamente desqualificado da C1 Eurocup durante a presente temporada e a próxima.

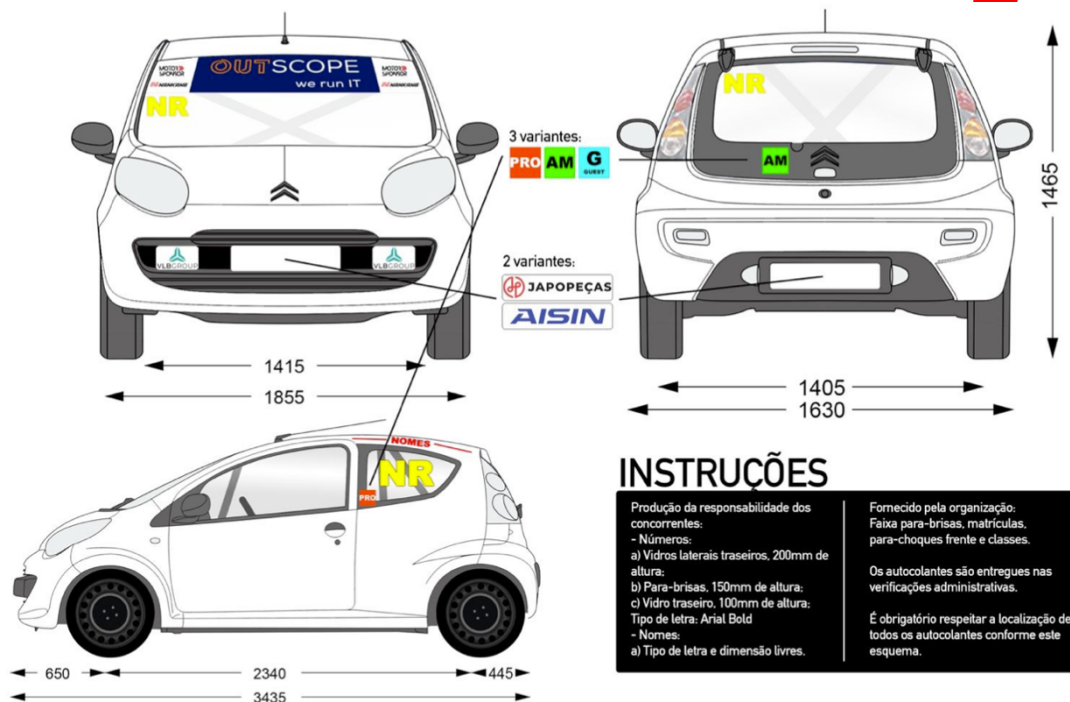
Artigo 25 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES – ADITAMENTOS

25.1 – Qualquer modificação ao presente Regulamento será devidamente introduzida conforme especificado no Art. 1.6.1 das PGAK.

Artigo 26 – COMISSÃO TÉCNICA

26.1 – Comissário Técnico Chefe – Por anunciar

ANEXO 1 DECORAÇÃO OBRIGATÓRIA



LINKS ÚTEIS:

PEV – <https://fpak.pt/index.php/documentacao/regulamentacao/prescricoes-especificas/2021-01/prescricoes-especificas-de-velocidade>

PGAK – <https://fpak.pt/index.php/centro-documentos/regulamentacao-geral>